



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAJAÍ
DIREÇÃO DO FORO**

e-Mail: itajai@tjsc.jus.br

PORTARIA nº 204/2012-DF

- Dispõe sobre a suspensão dos prazos e do atendimento ao público no Juizado Especial Cível e no Executivo Fiscal.

Os Excelentíssimos Senhores **JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itajaí, **MARGARETI MOSER**, Juíza de Direito, Titular do Juizado Especial Cível, e **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Executivos Fiscais, Acidentes do Trabalho e Registros Públicos da Comarca de Itajaí, no uso de suas atribuições legais e...

À vista da necessidade de realização da segunda aplicação geral de dedetização geral no complexo do edifício do Fórum Universitário, sito à Av. Joca Brandão, nº656, Centro, desta Cidade de Itajaí, onde funcionam o Juizado Especial Cível e o Executivo Fiscal ...

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos processuais e o atendimento ao público no Juizado Especial Cível e no Executivo Fiscal no dia 11/05/2012.

Encaminhe-se cópia ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local.

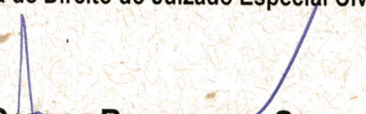
Solicite-se a divulgação, na página do Tribunal de Justiça na Internet – www.tjsc.jus.br, do teor desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Afixe-se. Comunique-se.

Itajaí, 03 de maio de 2012.


JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO
Juiz Diretor do Foro


MARGARETI MOSER
Juíza de Direito do Juizado Especial Cível


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Juiz de Direito da Vara da Faz. Púb. Ex. Fisc. Ac. Trab. Reg. Pub.